



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº 63, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR UM TERRENO À ASSOCIAÇÃO SANTEC DE TAEKWONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem imóvel registrado sob a matrícula nº 26.310 do Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, com a área de 1.494,29m<sup>2</sup>, designado por Área Verde, com inscrição imobiliária de nº 01.01.154.0005, situado na Rua Maria Catarina da Silva, no loteamento Maria Catarina (Majora), imóvel cujo proprietário é o Município de Santo Amaro da Imperatriz, passando-o de bem de uso comum do povo para bem de uso dominical, e doar à Associação Santec de Taekwondo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.284/0001-01.

**Art. 2º.** A destinação do imóvel doado será, exclusivamente, para abrigar a sede da Associação Santec de Taekwondo.

**Art. 3º** Os encargos para transferência da titularidade do imóvel serão custeados pelo Donatário.

**Art. 4º** A doação realizada, nos termos desta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Santo Amaro da Imperatriz, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei, bem como não concluir a edificação da sua sede em um prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** A presente doação deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de novembro de 2024.

---

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**MENSAGEM 096/2024**

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Vereador

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR UM TERRENO À ASSOCIAÇÃO SANTEC DE TAEKWONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

---

**RICARDO LAURO DA COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**